



NORMA DA ORGANIZAÇÃO DA CONAB (NOC)

**NORMA DE ESTUDOS DE
MERCADOS AGROPECUÁRIOS E DE
ELABORAÇÃO DE PARÂMETROS E
PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS
20.603**

**Sistema de Planejamento
Subsistema de Metodologias**

SUGOF

SUMÁRIO

<u>CAPÍTULO I – GENERALIDADES.....</u>	<u>2</u>
I - Conceitos e Definições.....	2
<u>CAPÍTULO II – ESTUDOS DE MERCADOS AGROPECUÁRIOS E GESTÃO DA OFERTA. 4</u>	<u>4</u>
I - Objetivos Específicos dos Estudos de Mercados Agropecuários e Gestão da Oferta.....	4
<u>CAPÍTULO III – DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS A PARTIR DOS ESTUDOS DE MERCADO AGROPECUÁRIO E GESTÃO DA OFERTA.....</u>	<u>6</u>
I - Quadro de Oferta e Demanda ou de Suprimento.....	6
II - Conjunturas Agropecuárias e dos Produtos da Sociobiodiversidade.....	7
III - Perspectivas Agropecuárias.....	8
IV - Painéis Estratégicos sobre os Mercados Agropecuários.....	9
<u>CAPÍTULO IV – PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES.....</u>	<u>11</u>
<u>CAPÍTULO V – ÍNDICES E PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO.....</u>	<u>13</u>
I - Da Forma de Definição dos Índices e Parâmetros.....	13
II - Parecer de Preços de Compra Pública.....	13
III - Parecer de Preços de Venda dos Estoques Públicos.....	15
IV - Ofício de Preços do Programa de Venda em Balcão.....	15
V - Parecer de Índices de Troca nas Operações de Venda e Compra Simultânea.....	17
VI - Manuais de Operação da Conab (MOC) – Sobretaxa.....	18
<u>CAPÍTULO VI – FLUXO DO PROCESSO.....</u>	<u>20</u>
<u>CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</u>	<u>21</u>
I - Das Responsabilidades.....	21

CAPÍTULO I – GENERALIDADES

- 1 - Área Gestora: Superintendência de Gestão da Oferta (Sugof).
- 2 - Áreas Corresponsáveis:
 - a) Gerência de Acompanhamento de Safras (Geasa): Capítulo III, Subtítulo I, Item 6.1, Alínea b; Capítulo III, Subtítulo III, Subitem 7;
 - b) Superintendência de Operações Comerciais (Suopec): Capítulo V, Subtítulo II;
- 3 - Publicidade da Norma: Público.
- 4 - Objetivos:
 - a) estabelecer as regras/os processos dos estudos de mercados agropecuários e gestão da oferta;
 - b) padronizar e disciplinar as atividades relativas à definição de parâmetros necessários à execução das operações comerciais da Conab e à proposição de instrumentos de políticas públicas voltados à regularidade do abastecimento interno.
- 5 - Histórico e vigência dos documentos de aprovação:
 - a) 1ª versão: Resolução Direx n.º 004, de 16/02/2023 (vigência de 17/02/2023 a 23/03/2026);
 - b) 2ª versão: Resolução Direx n.º 005, de 23/03/2026 (vigência a partir de 24/03/2026).
- 6 - Fontes normativas:
 - a) Portaria Interministerial n.º 243, de 20 de março de 1992;
 - b) Portaria Interministerial n.º 182, de 25 de agosto de 1994;
 - c) Portaria Interministerial n.º 224, de 4 de novembro de 1994;
 - d) Portaria Interministerial n.º 454, de 4 de novembro de 1997;
 - e) Portaria Interministerial n.º 38, de 09 de março de 2004.

I - Conceitos e Definições

- 1 - Produtos da sociobiodiversidade: Bens e serviços, sejam eles produtos finais, matérias-primas ou benefícios, gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos e comunidades

tradicionais, e de agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem – Ministério do Meio Ambiente, 2018.

- 2 - INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
- 3 - DOU: Diário Oficial da União.
- 4 - MOC: Manual de Operação da Conab.
- 5 - PGPM: Política de Garantia de Preços Mínimos.
- 6 - PLE: Preços de Liberação dos Estoques.
- 7 - ProVB: Programa de Venda em Balcão.
- 8 - Siagro: Sistema de Informações Agropecuárias.
- 9 - Sociobio Mais: Programa de Valorização da Sociobiodiversidade e do Extrativismo
- 10 - TUP: Terminal de Uso Privado.
- 11 - UF: Unidade da Federação.
- 12 - Quadro de Oferta e Demanda ou de Suprimento: documento no qual constam as previsões ou estimativas da Conab para a produção, consumo interno, importação, exportação e estoques finais dos principais produtos agrícolas, além de dados de alojamento, rebanho, disponibilidade interna, população e disponibilidade per capita para as proteínas animais.
- 13 - Conjunturas Agropecuárias e dos Produtos da Sociobiodiversidade: documento cujo objetivo é coletar e fornecer informações e análises sobre preços internos e externos, exportações, preços de paridade de importação, dentre outras variáveis importantes, bem como realizar análises de caráter macroeconômico e específicas sobre os produtos agrícolas, hortigranjeiros, pecuários, da sociobiodiversidade, além dos que compõem a pauta da PGPM e do Sociobio Mais ou de outro programa/política pública que venha a ser de interesse da Companhia, com vistas a subsidiar os agentes internos e externos à Conab na tomada de decisões.
- 14 - Perspectivas Agropecuárias: Documento no qual constam estimativas detalhadas sobre área, produtividade, produção, exportações, importações, estoques de passagem, dados de rebanho, abates, suprimentos, custos, preços e rentabilidades para a próxima safra agrícola e ciclo pecuário.
- 15 - Painéis Estratégicos sobre os Mercados Agropecuários: Ferramenta de apresentação em formato estratégico dos dados brutos de cada produto, gerados pela Conab ou por outras fontes.

- 16 - Parecer de Preços de Compra Pública: o parecer estabelece o preço máximo para fechamento da compra de produtos destinados às operações de comercialização e de abastecimento social da Conab.
- 17 - Parecer de Preços de Venda dos Estoques Públicos: o parecer estabelece os preços a serem praticados nas operações de venda pública, isto é, venda de produtos pertencentes aos estoques públicos geridos pela Conab.
- 18 - Ofício de Preços do Programa de Venda em Balcão: o ofício estabelece os preços praticados no Programa de Venda em Balcão (ProVB).
- 19 - Parecer de Índices de Troca nas Operações de Venda e Compra Simultânea: As operações de troca pública consistem na venda de produtos pertencentes aos estoques da Conab e compra simultânea de produtos para atender às atividades finalísticas da Conab.

CAPÍTULO II – ESTUDOS DE MERCADOS AGROPECUÁRIOS E GESTÃO DA OFERTA

- I - Objetivos Específicos dos Estudos de Mercados Agropecuários e Gestão da Oferta**
- 1 - Os estudos de mercados agropecuários e de gestão da oferta realizados no âmbito da Conab provêm inteligência agropecuária e subsidiam ações governamentais como a garantia do abastecimento interno e a garantia de renda do produtor rural.
- 2 - São objetivos específicos dos estudos de mercado e gestão da oferta:
 - a) desenvolver pesquisas sobre a agropecuária nacional e produtos da sociobiodiversidade, além de estudos técnicos que viabilizem a análise de oferta e demanda, visando subsidiar a elaboração de políticas públicas;
 - b) coletar, sistematizar e divulgar dados, informações e conhecimentos com vistas a facilitar o acesso à inteligência agropecuária no apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário;
 - c) subsidiar o planejamento, formulação e execução da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGMP), e do Programa de Valorização da Sociobiodiversidade e do Extrativismo (Sociobio) Mais do Governo Federal;
 - d) subsidiar a execução das políticas do Governo Federal, nas áreas de abastecimento e regulação da oferta de produtos agropecuários, no mercado interno;
 - e) promover a análise e o acompanhamento da agropecuária brasileira, incluindo oferta e demanda, preços internos e externos de produtos agropecuários e insumos agrícolas, previsão de safras e custos de produção;
 - f) identificar tendências de comportamento de preços de curto, médio e longo prazo;
 - g) contribuir com o processo decisório e tomada de decisão dos produtores rurais, governo, instituições financeiras e demais atores ligados ou com interesse na agropecuária nacional;
 - h) prover informações de mercado a produtores, consumidores e à sociedade como um todo.
- 3 - Para a consecução dos objetivos, são elaborados os seguintes documentos:
 - a) quadro de oferta e demanda;
 - b) conjunturas agropecuárias e dos produtos da sociobiodiversidade;

- c) boletins técnicos;
- d) compêndios de estudos;
- e) perspectivas agropecuárias;
- f) painéis estratégicos sobre os mercados agropecuários;
- g) notas técnicas, pareceres e relatórios;
- h) outros, de acordo com a demanda da direção da Conab, de seu Ministério supervisor, bem como por demanda de outros segmentos da sociedade.

3.1 - Os produtos objetos dos estudos de mercados são os produtos agrícolas, hortigranjeiros, pecuários, da sociobiodiversidade, além dos que compõem a pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e do Sociobio Mais ou de outro programa/política pública que venha a ser de interesse da Conab.

CAPÍTULO III – DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS A PARTIR DOS ESTUDOS DE MERCADO AGROPECUÁRIO E GESTÃO DA OFERTA

I - Quadro de Oferta e Demanda ou de Suprimento

- 1 - As informações são especialmente importantes no processo de tomada de decisão pelos mais variados agentes do setor agropecuário, que acessam as estimativas e assim, conseguem analisar o comportamento esperado para o mercado dos produtos.
- 2 - Os valores são atualizados mensalmente, dada a dinâmica da produção e dos mercados agrícolas nacionais e internacionais.
- 3 - Público-alvo: Qualquer pessoa com interesse em informações sobre oferta e demanda de produtos agropecuários.
- 4 - Local de divulgação do Quadro de Oferta e Demanda:
 - a) portal da Conab; e
 - b) outros veículos considerados relevantes.
- 5 - Elementos mínimos para composição do Quadro de Oferta e Demanda:
 - 5.1 - Devem constar no Quadro de Oferta e Demanda de cada produto agrícola as seguintes informações históricas e/ou estimativas realizadas pela Conab:
 - a) estoques iniciais previstos para o ano safra;
 - b) produção;
 - b.1) os dados de produção serão levantados pela Gerência de Acompanhamento de Safras (Geasa);
 - c) consumo interno;
 - d) importações;
 - e) exportações;
 - f) estoques finais previstos para o ano safra;
 - g) informação sobre o período ao qual se refere o Quadro de Oferta e Demanda.
- 6 - Elementos mínimos para composição do Quadro de Suprimentos:

- 6.1 - Devem constar no Quadro de Suprimento das proteínas animais as seguintes informações históricas e/ou estimativas realizadas pela Conab:
- a) rebanho;
 - b) produção
 - c) disponibilidade interna;
 - d) importações;
 - e) exportações;
 - f) população;
 - g) disponibilidade per capita;
 - h) informação sobre o período ao qual se refere o Quadro de Suprimento.

II - Conjunturas Agropecuárias e dos Produtos da Sociobiodiversidade

- 1 - Público-alvo: Qualquer pessoa interessada em informações sobre conjunturas de mercado agropecuário e da sociobiodiversidade.
- 2 - Local de divulgação das conjunturas: portal da Conab e outros veículos considerados relevantes.
- 3 - Elementos mínimos para composição das Conjunturas de Mercado:
 - a) preços internos atuais, da semana anterior, do mês anterior e do ano anterior e as respectivas variações nestes períodos para os principais estados produtores;
 - b) preços externos, quando houver, da semana anterior, do mês anterior e do ano anterior e as respectivas variações nestes períodos para os principais mercados formadores de preços;
 - c) preços de paridade de importação e exportação, quando houver, da semana anterior, do mês anterior e do ano anterior e as respectivas variações nestes períodos para os principais parceiros comerciais;
 - d) taxa de câmbio atual, da semana anterior e/ou do mês anterior e do ano anterior e as respectivas variações nestes períodos;
 - e) principais fatores que impactaram ou podem impactar os preços no mercado interno;
 - f) principais fatores que impactaram ou podem impactar os preços no mercado externo;
 - g) comentários gerais sobre o produto;

h) outras informações que o analista entenda ser relevante.

- 3.1 - De acordo com as especificidades do produto, as alíneas listadas no item 3 anterior podem variar.

III - Perspectivas Agropecuárias

- 1 - Objetivo: Contribuir para a previsibilidade do setor agropecuário, para a redução das assimetrias de informações e para o aumento da transparência das operações.
- 2 - Realização: Antes do início do plantio, visando fornecer informações para a sociedade de forma tempestiva e de qualidade sobre o cenário de médio prazo para os principais produtos agropecuários.
- 2.1 - A partir dos dados, diversos atores com participação no cenário agropecuário poderão compreender o que esperar para a próxima safra, e, por meio das análises, tomar decisões de maneira mais estratégica e com maior segurança.
- 3 - Público-alvo: Qualquer pessoa interessada em informações sobre perspectivas para a agropecuária.
- 4 - Local de divulgação das Perspectivas: portal da Conab e outros veículos considerados relevantes.
- 5 - Elementos mínimos para composição das Perspectivas Agropecuárias:
 - a) texto institucional, que detalha os objetivos da perspectiva alinhados com os objetivos da Conab;
 - b) tópico sobre o contexto macroeconômico vigente e como este pode influenciar os mercados agropecuários;
 - c) histórico e previsão para o ano seguinte da área, produtividade e produção da cultura ou de rebanho e produção, no caso da pecuária, do mercado interno;
 - d) histórico e previsão da área para o ano seguinte, produtividade e produção da cultura ou de rebanho e produção, no caso da pecuária, do mercado externo, quando houver;
 - e) quadro de oferta e demanda, ou de suprimento nacional dos últimos 5 anos e previsão para o ano seguinte;
 - f) quadro de oferta e demanda, ou de suprimento internacional dos últimos 5 anos e previsão para o ano seguinte;
 - g) histórico recente da balança comercial e previsão para os próximos 12 (doze) meses;

- h) índice de sazonalidade de preços dos produtos;
 - i) preços nominais dos últimos 5 anos;
 - j) preços nominais médios dos últimos 24 (vinte e quatro) meses e estimativa de preços para os próximos 12 (doze) meses;
 - k) informações sobre rentabilidade nas principais praças;
 - l) lista dos principais fatores que podem contribuir para possíveis altas ou baixas dos preços;
 - m) outras informações que o analista entenda ser relevante;
 - n) conclusão do trabalho.
- 6 - As previsões de área e produtividade, especificadas no item anterior, são elaboradas em conjunto com a Gerência de Acompanhamento de Safras (Geasa).

IV - Painéis Estratégicos sobre os Mercados Agropecuários

- 1 - Finalidade: Facilitar a análise de dados e geração de inteligência agropecuária.
- 2 - O desenvolvimento dos painéis ocorre em conjunto com as áreas relacionadas.
- 3 - Constituem exemplos de painéis estratégicos: “Produto 360º” e “Gestão da Oferta”.
- 3.1 - Podem ser criados outros painéis estratégicos além dos especificados no item 4 anterior.
- 4 - Público-alvo: Qualquer pessoa interessada em informações agropecuárias.
- 5 - Local de divulgação dos painéis estratégicos sobre os mercados agropecuários: aplicação web específica.
- 6 - Elementos mínimos para composição do painel “Produto 360º”:
 - a) resumo sobre os principais motivos de variações de preço na semana de análise;
 - b) preços internos atuais, da semana anterior, do mês anterior e do ano anterior e as respectivas variações nestes períodos para os principais estados produtores;
 - c) informações sobre custos de produção do produto;

- d) oferta e demanda dos produtos;
- e) produção total e por estado;
- f) balança comercial do produto.

7 - Elementos mínimos para composição do painel “Gestão da Oferta”:

- a) volumes e valores de exportação e importação dos produtos acompanhados pela Sugof;
- b) preços;
- c) informações sobre Oferta e Demanda mundial dos produtos acompanhados pela Sugof;
- d) índice sazonal de preços dos produtos acompanhados pela Sugof;
- e) preços da cesta básica;
- f) preços dos fretes dos principais produtos agropecuários importados pelo Brasil;
- g) outras variáveis consideradas relevantes podem ser incluídas.

CAPÍTULO V – PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES

- 1 - A partir do acompanhamento dos mercados agrícolas, hortigranjeiros, pecuários e da sociobiodiversidade, a Sugof, enquanto unidade orgânica que participa da formulação e execução da política agrícola nacional, deve:
 - a) definir, em articulação com as áreas de operações e abastecimento, os parâmetros para execução das operações comerciais da Conab, tais como preços de compra e venda, e índice de permutas de mercadorias;
 - b) propor alternativas e instrumentos de políticas públicas a serem utilizadas pelo Estado para execução da política agrícola nacional. Dentre as finalidades destas ações, estão, por exemplo:
 - b.1) garantir a regularidade do abastecimento nacional;
 - b.2) a formação de renda ao produtor rural; e
 - b.3) a promoção do desenvolvimento rural.
- 2 - São objetivos específicos das proposições de instrumentos de políticas públicas e dos parâmetros para execução das operações:
 - a) desenvolver pesquisas sobre a agropecuária nacional, produtos da sociobiodiversidade, além de estudos técnicos que viabilizem a análise de oferta e demanda, visando subsidiar a elaboração de políticas públicas;
 - b) subsidiar o planejamento, a formulação e a execução da PGPM e do Sociobio Mais do Governo Federal;
 - c) subsidiar a execução das políticas do Governo Federal, nas áreas de abastecimento e regulação da oferta de produtos agropecuários, no mercado interno.
- 3 - Para a consecução dos objetivos, a Conab deve elaborar os seguintes documentos:
 - a) estudos;
 - b) notas técnicas;
 - c) relatórios;
 - d) índices e parâmetros para execução das políticas públicas de comercialização e abastecimento;
 - e) propostas de execução de políticas públicas;

- f) apresentações;
 - g) pareceres;
 - h) outros, de acordo com a demanda da direção da Conab, de seu Ministério supervisor, bem como por demanda de outros segmentos da sociedade.
- 3.1 - São objetos das proposições de política e definição dos parâmetros para execução das operações da Conab os produtos agrícolas, hortigranjeiros, pecuários, da sociobiodiversidade, além dos que compõem a pauta da PGPM e do Sociobio Mais ou de outro programa/política pública que venha a ser de interesse da Companhia.
- 4 - A elaboração das propostas de ações mencionadas no item 1, alínea “b”, segue uma estrutura flexível, variando, por exemplo, de acordo com o produto em questão, objetivo da proposta e público de destino.
- 4.1 - Elementos mínimos para composição das proposições de instrumentos de políticas públicas:
- a) introdução e contextualização do problema;
 - b) cenário produtivo nacional e internacional:
 - b.1) histórico e previsão, para o ano em curso, de área, produção e produtividade da cultura ou de rebanho e produção, no caso da pecuária;
 - c) panorama de mercado:
 - c.1) quadro de oferta e demanda, ou de suprimento nacional e internacional dos últimos 5 anos e previsão para o ano em curso, quando houver;
 - c.2) preços nominais anuais e mensais, sendo dados dos últimos 5 anos; dos últimos 24 meses e estimativa de preços mensais para os próximos 12 meses, quando houver;
 - c.3) informações sobre rentabilidade nas principais praças, quando houver;
 - d) histórico das operações, quando houver:
 - d.1) Preços de Liberação dos Estoques (PLE), se for produto da pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM);
 - e) proposta:
 - e.1) proposta de apoio à comercialização;
 - f) outras informações que o analista considere relevante para motivar a proposta;

- g) conclusão do trabalho.

CAPÍTULO V – ÍNDICES E PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

I - Da Forma de Definição dos Índices e Parâmetros

- 1 - Para estabelecer os índices e parâmetros utilizados para a execução das operações comerciais da Companhia são elaborados os seguintes documentos:
 - a) parecer de Preços de Compra Pública;
 - b) parecer de Preços de Venda dos estoques públicos;
 - c) ofício de Preços do Programa de Venda em Balcão;
 - d) parecer de índices de troca nas operações de venda e compra simultânea (trocas);
 - e) Manual de Operações da Conab (MOC), Título 08, Documento 3 – Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab;
 - f) outros, de acordo com a demanda da Diretoria de Política Agrícola e Informações da Conab, de seu Ministério supervisor, bem como por demanda de outros segmentos da sociedade.

II - Parecer de Preços de Compra Pública

- 1 - O parecer com os preços de abertura é elaborado pela Superintendência de Gestão da Oferta (Sugof), em conjunto com a Superintendência de Operações Comerciais (Suope).
- 2 - Público-alvo: Agentes que pretendem comercializar produtos com a Conab.
- 3 - Local de divulgação: Processo específico referente à operação comercial.
- 4 - Elementos mínimos para composição dos preços de compra dos produtos:
 - a) fonte das informações, que deve ser preferencialmente a Conab;
 - b) metodologia do cálculo.
- 4.1 - O preço de abertura é definido a partir da análise dos seguintes parâmetros:
 - a) Preço do produto no nível de varejo:
 - a. 1) último preço no nível de varejo disponível na Conab;

- b. 2) utilizar a média de preços da região geográfica dos estados para o qual será realizada a compra, de modo a evitar possíveis distorções de preços em nível de estado e contemplar as aquisições destinadas a mais de um estado na mesma região;
 - c. 3) pode-se utilizar o preço médio do estado de destino da compra, situação que deve ser devidamente justificada;
 - d. 4) se for observada alguma inconsistência nos preços acima, em algum estado, o valor relativo ao estado pode ser retirado e ser realizado um novo cálculo da média da região geográfica;
 - e. 5) são exemplos de inconsistências a serem observadas quando da análise dos preços para o cálculo dos preços de compra dos produtos da cesta básica:
 - e.5.1) desvios significativos em relação aos demais estados da região/país são analisados através do diagrama de caixa.
 - e.5.2) desvios significativos à série histórica, que podem ser ocasionados por erros de digitação, erros na coleta em relação à unidade pesquisada, dentre outros;
 - e.5.3) entende-se como desvio significativo, um desvio considerado anormal para o período analisado, considerando a média de desvios semanais ou mensais de preços nos últimos 5 anos;
 - e.5.4) preço superior ao preço da semana ou mês anterior mais dois desvios-padrão, considerando para o cálculo do desvio-padrão a série semanal ou mensal de preços dos últimos 5 anos.
 - b) Preço de abertura do último leilão para aquisição do produto, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);
 - a. Para a correção do preço será utilizado o último INPC disponível.
 - c) Preço do produto no varejo subtraído de deságio correspondente à diferença entre os preços no nível de varejo e o preço corrigido pelo INPC do produto a ser comercializado.
- 4.2 - Para produtos que têm sua primeira negociação em leilões de compra, o preço de abertura será definido com base na aplicação de um deságio sobre o preço no nível de varejo do produto a ser comercializado.
- a) O deságio corresponde à diferença percentual observada entre:

- 1) o preço médio de varejo dos produtos já negociados em leilões de compra nos últimos cinco anos; e
 - 2) o preço médio desses mesmos produtos corrigidos pelo INPC para o mesmo período de referência
- b) Caso a aplicação do deságio calculado no item a) resulte em um preço superior ao pesquisado no nível de varejo, será utilizado o último preço do produto no nível de varejo disponível na Conab.
- 4.3- Serão considerados os preços com ou sem a incidência de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- 4.4 caso não haja aquisição com os preços definidos pela metodologia acima, pode-se utilizar outros parâmetros definidos pela Diretoria-Executiva da Conab.

III - Parecer de Preços de Venda dos Estoques Públicos

- 1 - Público-alvo: Agentes que pretendem adquirir produtos da Conab.
- 2 - Local de divulgação: Processo específico referente à operação de venda.
- 3 - Elementos mínimos para composição dos preços de venda dos estoques públicos:
 - a) fonte das informações, que deve ser preferencialmente a Conab;
 - b) metodologia do Cálculo, devendo os preços, nestes casos, observarem a metodologia disposta em:
 - b.1) Portaria Interministerial n.º 243, de 20 de março de 1992;
 - b.2) Portaria Interministerial n.º 182, de 25 de agosto de 1994;
 - b.3) Portaria Interministerial n.º 224, de 4 de novembro de 1994;
 - b.4) Portaria Interministerial n.º 454, de 4 de novembro de 1997;
 - b.5) Portaria Interministerial n.º 38, de 09 de março de 2004;
 - c) valores calculados.

IV - Ofício de Preços do Programa de Venda em Balcão

- 1 - Público-alvo: Superintendência de Abastecimento Social (Supab).

- 2 - Local de divulgação: Processo específico, a ser acompanhado através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Conab.
- 3 - Elementos mínimos para composição do ofício de preços do Programa de Venda em Balcão:
- a) preços praticados no mercado atacadista local de cada estado, cuja fonte deve ser o Sistema de Informações Agropecuárias (Siagro).
 - b) planilha de Composição dos Preços, na qual conste o preço de Composição calculado em R\$/t, R\$/60 kg e R\$/kg;
 - b.1) o preço de Composição é o preço teórico a ser comercializado no local de destino, considerando o preço do produto na provável origem e os custos tributários e de transporte até o destino da comercialização;
 - b.2) o preço de Composição é calculado a partir da seguinte soma: Preço de Composição = Preço de Origem + ICMS + Frete + Taxa de capatazia, sendo:
 - b.2.1) estado de origem do produto: Deve ser o provável estado ou Unidade da Federação de origem do produto a ser negociado no destino;
 - b.2.2) município de origem: Município da provável origem do produto a ser negociado no destino;
 - b.2.3) município: Município para o qual será calculado o preço de composição e ocorrerá a venda do produto por meio do ProVB;
 - b.2.4) preço de origem: Preço Recebido pelo Produtor no município de origem;
 - b.2.5) ICMS: Valor a ser cobrado a título de ICMS sobre a mercadoria na Unidade da Federação na qual será comercializado o produto;
 - b.2.6) taxa de capatazia: Valor destinado a cobrir as despesas com manuseio e movimentação da mercadoria que será comercializada, tais como carregamento, descarga, recebimento, conferência, dentre outras. Cobrado na origem e no destino;
 - b.2.7) quilometragem: distância, em km, entre o Município de Origem e o Município para o qual haverá a comercialização da mercadoria por meio do ProVB;
 - b.2.8) frete: Estimativa de valor do frete em R\$/toneladas entre o Município de Origem e o Município para o qual haverá a comercialização da mercadoria por meio do ProVB;
 - b.2.9) R\$/t/km: Estimativa de valor do frete em R\$/toneladas/quilômetro entre o Município de Origem e o Município para o qual haverá a comercialização da mercadoria por meio do ProVB;

b.2.10) R\$/t: Preço de Composição Calculado em R\$/t;

b.2.11) R\$/60 kg: Preço de Composição Calculado em R\$/60 kg;

b.2.12) R\$/kg: Preço de Composição Calculado em R\$/kg.

V - Parecer de Índices de Troca nas Operações de Venda e Compra Simultânea

- 2 - Público-alvo: Agentes que pretendem comercializar produtos com a Conab.
- 3 - Local de divulgação: Processo específico referente à operação comercial.
- 4 - Elementos mínimos que devem constar no Parecer de Índices de Troca nas operações de Venda e Compra Simultânea a serem realizados pela Conab:
 - a) fonte das informações, que deve ser preferencialmente a Conab;
 - b) metodologia do cálculo, devendo, os preços de venda, nestes casos observarem a metodologia disposta em:
 - b.1) Portaria Interministerial n.º 243, de 20 de março de 1992;
 - b.2) Portaria Interministerial n.º 224, de 4 de novembro de 1994;
 - b.3) Portaria Interministerial n.º 454, de 4 de novembro de 1997;
 - b.4) Portaria Interministerial n.º 38, de 09 de março de 2004;
 - c) valores calculados;
 - d) outros dispositivos legais, quando houver.
- 5 - O índice para execução das operações de Venda e Compra Simultânea é a Relação de Troca.
- 5.1 - Relação de Troca: Quantidade relativa de produto beneficiado a ser recebido para cada unidade de produto a ser entregue.
- 5.2 - A relação de troca é calculada da seguinte forma: Relação de Troca = Preço de Venda/Preço do produto beneficiado no destino, sendo:
 - a) preço de venda: preço do produto a ser vendido, calculado de acordo com o especificado neste subitem 5.2;
 - b) preço do produto beneficiado no destino: preço do produto beneficiado, no mercado atacadista, considerando o local de origem de produto e as despesas necessárias para que o vendedor do produto beneficiado o entregue no local de destinação do produto indicado pela Conab no edital;

- c) o preço do produto beneficiado no destino deve ser isento de ICMS e acrescido de todos os custos tributários, operacionais, logísticos e de beneficiamento assumidos pelo vendedor do produto beneficiado, quais sejam:
 - c.1.1) custos de embalagem;
 - c.1.2) custos tributários relacionados a impostos, taxas e contribuições a serem custeadas pelo vendedor do produto beneficiado;
 - c.1.3) frete do armazém até o comerciante beneficiador ou, se Indústria, até o local de destino da mercadoria;
 - c.1.4) despesas financeiras a serem custeadas pelo vendedor do produto beneficiado;
 - c.1.5) aquisição de sacaria;
 - c.1.6) custos de ensaque;
 - c.1.7) custos de ovação do contêiner;
 - c.1.8) frete do comerciante beneficiador ou, se indústria até o local de destinação do produto indicado pela Conab no edital;
 - c.1.9) despesas portuárias;
 - c.1.10) despesas relacionadas ao uso do Terminal de Uso Privado (TUP).

VI - Manuais de Operação da Conab – MOC – Sobretaxa

- 1 - Manual de Operação da Conab (MOC): Título 08, Documento 3 – Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab é o documento no qual são descritos os preços básicos para o cálculo da Sobretaxa.
 - 1.1 - Sobretaxa: Tarifa cobrada pela Conab durante o armazenamento de produtos de terceiros em suas Unidades Armazenadoras. O propósito é assegurar eventuais ocorrências de quebra técnica e perda de peso por redução do teor de umidade, com o objetivo de entregar o produto na mesma quantidade do documento de depósito.
- 2 - Os preços básicos para o cálculo da Sobretaxa são publicados quinzenalmente.
- 3 - Público-alvo: Áreas da Conab que desempenham atividades de armazenagem.
- 4 - Local de divulgação: Diário Oficial da União (DOU) e no portal da Conab.

- 5 - Elementos mínimos que devem constar nos Manuais de Operação da Conab (MOC) – Sobretaxa:
- a) período de vigência da tabela;
 - b) produto;
 - c) Unidade da Federação;
 - d) preços básicos para o cálculo da Sobretaxa, nos seguintes parâmetros:
 - d.1) nível de comercialização: preço recebido pelo produtor e preço composto, quando necessário;
 - d.2) localidade: preço por Unidade da Federação;
 - d.3) temporalidade: última semana;
 - d.4) Unidade: R\$/kg;
 - d.5) Fonte: Siagro;
 - d.6) caso observada alguma inconsistência no preço, em alguma UF, pode ser utilizado alternativamente:
 - d.6.1) preços em R\$/kg dos produtos, em nível de produtor na região geográfica que representa a Unidade da Federação, cuja fonte deve ser a Conab;
 - d.7) são exemplos de inconsistências a serem observadas quando da ratificação dos preços bases para o cálculo da sobretaxa:
 - d.7.1) desvios significativos em relação à série histórica, que podem ser ocasionados por erros de digitação, erros na coleta em relação à unidade pesquisada, dentre outros;
 - d.7.2) entende-se como desvio significativo, um desvio considerado anormal para o período analisado, considerando a média de desvios quinzenais de preços nos últimos 5 (cinco) anos;
 - d.7.3) preço superior ao preço da semana anterior mais dois desvios-padrão, considerando para o cálculo do desvio-padrão a série quinzenal de preços dos últimos 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO VI – FLUXO DO PROCESSO

NÃO DE APLICA.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Das Responsabilidades

- 1 - O gestor que não elaborar ou atualizar o normativo sob sua competência poderá ser responsabilizado conforme os Regulamentos de Pessoal – 10.105 e 10.106 e demais normativos cabíveis por descumprimento de função administrativa.
- 2 - O empregado que não observar os normativos vigentes poderá ser responsabilizado conforme os Regulamentos de Pessoal – 10.105 e 10.106 e demais normativos cabíveis.
- 3 - Os casos omissos e as dúvidas com relação a esta Norma deverão ser submetidos à Sugof, que avaliará a necessidade de encaminhar à instância superior.